



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**PROTOCOLO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA Nº 1/2024/PRAE (10.01.05.22)**

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

**Foz Do Iguaçu-PR, 29 de outubro de 2024.**

**PROTOCOLO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

Torna público o protocolo de emissão de Declaração de Hipossuficiência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço nº 107 de 19 de junho de 2023, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, torna público o protocolo de emissão de Declaração de Hipossuficiência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

**1. Objetivo**

Este protocolo estabelece os critérios e o procedimento para a emissão da Declaração de Hipossuficiência pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), visando isentar os(as) discentes internacionais da UNILA do pagamento de taxas à Polícia Federal para a emissão do CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório).

**2. Base legal**

A Declaração de Hipossuficiência é emitida com base no Mandado de Segurança Coletivo nº 5003765-02.2011.404.7002/PR, que confere à UNILA a responsabilidade de definir os critérios para a emissão deste documento.

A Declaração de Hipossuficiência não pode em nenhuma hipótese se confundir com declaração de pobreza e só pode ser emitido aos discentes internacionais da UNILA.

**3. Critérios para emissão**

A PRAE emitirá a Declaração de Hipossuficiência para o seguintes discentes da graduação:

- **Discentes que recebem ou já receberam auxílios da PRAE:** Esta categoria inclui todos os(as) discentes que foram beneficiários(as) de auxílios estudantis, tendo passado por avaliação nos editais da PRAE e estejam ativos e matriculados nos cursos de graduação da UNILA.
- **Discentes que recebem a bolsa do PTI Paraguay:** Esses discentes devem apresentar a *Constância*, um documento emitido pelo PTI que atesta a concessão da bolsa e devem estar ativos e matriculados nos cursos de graduação da UNILA.
- **Discentes aprovados como Demanda Social:** A PRAE poderá avaliar a situação de discentes que foram deferidos nos auxílios e que não ingressaram nos mesmos por motivos diversos, desde que estejam ativos e matriculados nos cursos de graduação da UNILA.

A PRAE não emitirá declaração de hipossuficiência aos discentes da pós-graduação.

**4. Procedimentos**

- O(A) discente deverá solicitar a emissão da Declaração de Hipossuficiência junto à PRAE, via e-mail.
- A PRAE realizará a análise do pedido, podendo solicitar informações complementares, se necessário.
- Para discentes que recebem a bolsa do PTI Paraguay, a Constância deverá ser apresentada como parte da documentação.
- A Declaração de Hipossuficiência será assinada pelo Pró-Reitor responsável pela PRAE, que assume a responsabilidade pela vulnerabilidade do(a) discente que passou pelas avaliações da PRAE.
- A PRAE terá até 5 dias úteis para a confecção da Declaração de Hipossuficiência.
- A PRAE disponibilizará a Declaração de Hipossuficiência ao(à) discente mediante o mesmo endereço eletrônico no qual este(a) solicitou o documento.

## 5. Responsabilidade pela assinatura

O(A) Pró-Reitor responsável pela PRAE, responsável pela assinatura da Declaração de Hipossuficiência deve assegurar que todos os critérios foram cumpridos. A assinatura implica na responsabilização direta do(a) servidor (a) em relação à veracidade da condição de vulnerabilidade do(a) discente.

A PRAE emite declaração apenas para os(as) alunos(as) ativos e matriculados na graduação, que atendam ou se enquadrem nas condições estabelecidas neste protocolo.

Outras unidades administrativas da UNILA podem emitir a Declaração de Hipossuficiência desde que se responsabilizem pelos critérios conforme Mandado de Segurança Coletivo nº 5003765-02.2011.404.7002/PR.

## 6. Controle e arquivamento

Todas as Declarações de Hipossuficiência emitidas pela PRAE serão registradas e arquivadas junto ao SIPAC, para fins de controle e transparência. O acesso a esses registros poderá ser requerido pela administração da UNILA ou por autoridades competentes, quando necessário.

*(Assinado digitalmente em 30/10/2024 13:16)*

MARIA GEUSINA DA SILVA

PRO-REITOR(A)

PRAE (10.01.05.22)

Matrícula: ###893#3

**Processo Associado: 23422.020441/2024-48**

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **PROTOCOLO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**, data de emissão: **29/10/2024** e o código de verificação: **89ece07108**